



Câmara Municipal de Juína-MT
Avenida dos Jambos, 519N, Centro, CEP 78320-000 Juína-MT
Telefone: (66) 3566-8900 - <http://www.juina.mt.leg.br> - assessorialegislativa@juina.mt.leg.br

Juína/MT, 02 de julho de 2024.

OFÍCIO N.º 0184/2024/ASS.LEG/CMJ

Ao Excelentíssimo Prefeito Municipal de Juína/MT
Paulo Augusto Verenose
c/c à Procuradoria Geral do Município

Assunto: Projeto de Lei abertura de crédito adicional especial/alteração na Lei Orçamentária Anual (Lei Municipal nº 2.117, de 21 de dezembro de 2023.).

Senhor Prefeito,

A Câmara Municipal de Juína, representada por seu Presidente, Exmo. Sr. Fabiano Aurélio Ribeiro, que a esta subscreve, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência, solicitar o envio de projeto de lei para apreciação desta Casa, no qual autorize a abertura de crédito especial no orçamento vigente, com fulcro no art. 43, §1º, III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, pelos motivos abaixo expostos:

Considerando que é de iniciativa privativa do Poder Executivo as leis que disponham sobre orçamento, por força do que dispõe a Lei Orgânica Municipal (art. 61, §1º, II, "d") e a Constituição Federal (art. 165, III);

Considerando a necessidade de pagamento do 13º salário dos vereadores da Câmara Municipal de Juína e respectivos encargos patronais, multas e juros moratórios, conforme dispõe a Lei Municipal nº 2.084, de 15 de maio de 2023, haja vista a extinção da ação civil pública (autos nº 1003698-36.2023.811.0025), ante a determinação do Tribunal de Justiça de Mato Grosso no Agravo de Instrumento nº 1029135-57.2023.8.11.0000;

Considerando a necessidade de pagamento de encargos patronais não recolhidos em época própria ao Instituto Nacional da Seguridade Social – INSS, referente a servidora de férias regulamentares gozadas no mês de fevereiro de 2023, conforme achado de auditoria e apontamento do TCE/MT.

Considerando a necessidade de criação de dotação inscrita na rubrica 3.1.90.92.00 (Despesas de Exercícios Anteriores - com vencimentos e vantagens fixas de pessoal civil e obrigações patronais) e consequente anulação parcial de saldo de dotação inscrita na rubrica 3.3.90.93.00 (Indenizações e Restituições), no valor total de R\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais).

Limitado ao exposto, receba voto de estima e consideração.


FABIANO AURELIO RIBEIRO

Presidente da Câmara Municipal de Juína